



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO **Mário César Filho** (União Brasil)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 764/2023

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO CÉSAR FILHO

Altera a Lei nº 241, de 31 de março de 2015, na
forma que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o §9º ao Art. 4º da Lei nº 241 de 31 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....
§9º Fica reconhecida como pessoa com deficiência a
pessoa com diagnóstico de Síndrome de Rett.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de outubro de 2023.

MÁRIO CÉSAR FILHO
DEPUTADO ESTADUAL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO **Mário César Filho** (União Brasil)

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo incluir as pessoas com Síndrome de Rett na condição de pessoas com deficiência em todo o Estado do Amazonas.

A Síndrome de Rett é classificada como uma doença rara que, por definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), há uma ampla variação na incidência desta síndrome. Se trata de um distúrbio raro do neurodesenvolvimento causado por um problema genético, não tem cura e acomete mais crianças do sexo feminino. O diagnóstico geralmente é feito após os 18 meses de vida.

De forma geral, essa síndrome causa perda de fala, perda de mobilidade, escoliose, distúrbios do sono, problemas respiratórios, perda de tônus muscular, além de que, suas capacidades linguísticas e sociais se deterioram.

Este projeto de Lei busca adequar a normatização a fim de que as pessoas com a Síndrome de Rett sejam declaradas formalmente pessoas com deficiência, para que possam gozar dos direitos e garantias previstos na legislação brasileira, com fulcro de serem protegidas da descriminalização e contribuir para sua inclusão social.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de outubro de 2023.

MÁRIO CÉSAR FILHO
 DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2023.10000.00000.9.053167
Data 25/10/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.053167

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: PATRÍCIA SOUZA DA SILVA
Data: 25/10/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: PARA PROCEDIMENTOS CABÍVEIS